PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 218/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Construção da Unidade Escolar Barraca do Cedro III, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para aberturada sessão pública, através do Portal indicado.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/08/2025, às 10:00 hs	
Endereço Eletrônico: http://www.licitaaap.com.br/ **Endereço para retirada do Edital:** http://www.licitaaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: **R$ 926.443,02 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos)**.
NATUREZA DO OBJETO:	Contratação de Empresa para Execução de Obra - Serviços Comuns de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por valor global, observadas ascondições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor Preço Global: Intervalo de R$ 1.000,00 (mil reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação: Portaria n° 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: Altemar Lima de Sousa, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 218/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP n° 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 75/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 9 de Janeiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: **21/08/2025**
Horário: **10h00min**
Local: http://www.licitaaap.com.br/
Critério de Julgamento: menor preço GLOBAL.
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Execução de Serviços relativos à Construção da Unidade Escolar Barraca do Cedro III, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será pelo valor **GLOBAL,** conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo:

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
02 04 00 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0496 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
12 361 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma do PORTAL, no sítio: www.licitaaap.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos nesse edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

5.3. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Para envio dos documentos de habilitação, o prazo de validade das certidões, será considerado a data de solicitação pelo Agente de Contratação e abertura no sistema.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico //www.licitaaap.com.br/ e até a data e hora marcadas na página nº 02 desse edital para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta via sistema e proposta digitalizada e assinada com a descrição do objeto ofertado e preço, de acordo com anexo I, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1.A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares ao projeto básico, como planilha orçamentária resumida, planilha resumo dos trechos, memorial de cálculo, quadro de distribuição de material de jazida, cálculo da distância média, orçamento sintético, quadro de composições de investimentos, cronograma físico financeiro, encargos sociais, BDI, composição de custos unitários e planilha de levantamento de eventos PLE;

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1.000,00 (mil reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na **Concorrência o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no //www.licitaaap.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, será aberto um prazo a ser definido pelo agente, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Para análise da exequibilidade dos preços a critério do agente de contratação poderá solicitação por diligencia a comprovação de exequibilidade do menor valor ofertado, sendo no mínimo aquele valor com desconto acima de trinta por cento do valor global do projeto básico.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade tomando como base o projeto básico em anexo desse edital.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, e a ocorrência será registrada em ata;

8.13. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo agente**,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DO PORTAL , E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo agente horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e das certidões simplificada e especifica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

9.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.7.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.7.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.8.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.8.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

9.8.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.8.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.8.7. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.9.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

* Nome do contratado e do contratante
* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
* Localização do serviço.
* Serviços executados (discriminação e quantidades).

b.2) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Os licitantes arrematantes no ato de apresentação de seus documentos de habilitação com prazo estipulado pelo pregoeiro, deverão apresentar as declarações em anexo deste instrumento convocatório, em obediência aos artigos nº 63, 67, 68 e 69 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. OUTROS DOCUMENTOS.

9.18.1. Declarações em conformidade com os ANEXOS deste edital;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;

10.1.3. Apresentar as exigências do item 6.2.1, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. O projeto executivo contendo a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL** , sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.1. O adjudicatário terá o prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo I, deste Edital.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato, anexo a este Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município conforme caso, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** //www.licitaaap.com.br/**.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema do PORTAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio //www.licitaaap.com.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão.

21.13. A Secretaria responsável através de sua autoridade competente poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: //www.licitaaap.com.br/ e por meio do PNCP e site institucional do município, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado deste documento, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL;

Alto Alegre do Pindaré/MA, em ____ de _____ de _____-.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.

ARQUIVO ANEXADO AO FINAL DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU ENVIADO COMO ARQUIVO ZIPADO NO SISTEMA.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**

CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**					
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
***** ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ***** ÓRGÃO LICITANTE** – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/____

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 218/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ....., Secretário Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº. _____/2025 – CPL/PMAAP** e do **Processo Administrativo n.º 218/2025,** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Construção da Unidade Escolar Barraca do Cedro III, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, qual seja **6 (seis) meses** a contar da assinatura deste contrato, independente de emissão de ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
02 04 00 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0496 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
12 361 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL
160 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI.*

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços devem ser iniciados no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive de rescisão contratual.
8.2. As condições de entrega e recebimento complementares do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital, vinculadas ao cronograma físico financeiro.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFO 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – CONCORRÊNCIA Nº _____/_____.

....., ... DE ..... DE .....

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS. (MODELO)

CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, CONFORME INCISO IV DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – CONCORRÊCIA ELETRÔNICO Nº _____/_____.

....., ... DE ..... DE .....

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL. (MODELO)

CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, que o licitante tomou conhecimento do local e das condições onde será executado os serviços, CONFORME INCISO VI DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – CONCORRÊCIA ELETRÔNICO Nº _____/_____.

....., ... DE ..... DE .....

_____
REPRESENTANTE LEGAL

_____
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

SUMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ----------

COMPOSIÇÃO DE BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS----------

ENCARGOS SOCIAIS ----------

MEMÓRIA DE CÁLCULO----------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- ----------

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS----------

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO----------

ART----------

PLANTAS ----------

ARQUIVO ----------

MEMORIAL DESCRITIVO

GERENALIDADES:

- O Memorial Descritivo é um documento que descreve detalhadamente todas as fases e materiais utilizados no projeto. Este documento serve de base para a compra de materiais e para a execução detalhada da obra.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Na elaboração destes projetos deverá foi considerada as condições gerais prescritas neste Manual e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo comas Normas Brasileiras em vigor, relacionadas a seguir, as principais.

a - NB-1 ou NBR-6118/80: Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

d - NB-11/51 ou NBR-7190/82: Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira

e - NB-16/51 ou NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado

f - NB-51/85 ou NBR-6122/86: Projeto e Execução de Fundações

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

Esta especificação tem como objetivo estabelecer normas e condições para a execução de serviços relativos à CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias a completa execução dos trabalhos pela empresa Contratada. Na recuperação das pontes devem dispor de seção de vazão capaz de permitir o escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos.

DEFINIÇÃOE LOCALIZAÇÃO.

As escolas municipais estão localizadas na zona rural e sede do município de Alto Alegre do Pindaré Ma, suas edificações consistem em alvenaria revestida com chapisco e reboco, sua estrutura de cobertura conta com matérias como telhas e peças de madeira constituindo sua trama além de calha zincada, também conta com pilares armados, piso em revestimento cerâmico. nestas escolas funcionam o ensino de tempo integral ou semiintegral que é um nível de educação básica, toda a escola e mantida pela prefeitura municipal de Alegre do Pindaré Ma

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

a) sem a implantação prévia da sinalização viária da obra em rodovias, conforme Normas de Segurança para destes Trabalhos.

b) Sem a utilização do IpI

e) em dias de chuva no caso de telhados descobertos, fica expressamente proibido.

Os dispositivos abrangidos nesta especificação devem ser executados de acordo com as indicações do projeto no que diz respeito à localização, às dimensões e aos demais elementos geométricos e acabamentos.

Os elementos a serem reformados devem ser reformados de acordo com os elementos especificados no projeto básico que é elaborado conforme sua necessidade de utilização que ante, por se tratar de estruturas relativamente importantes, demandam projetos específicos.

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS NA OBRA

1.1 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.
Os serviços serão medidos em metro quadrado, considerando sua perfeita execução de assentado e em uso no local da obra com material e informações pré-estabelecidas pela fiscalização. conforme as instruções descritas neste memorial.

O pagamento compreenderá todos os recursos utilizados na execução dos serviços, tais como, matéria primas, mão-de-obra com encargos, transporte até o local da obra, equipamentos e todas as despesas indiretas e diretas incidentes, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências pré-estabelecidas.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

1 Engenheiro Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

1 Encarregado geral de obra;

3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

3.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração será medida 50% na mobilização e 50% na desmobilização. O pagamento deve seguir a porcentagem estabelecida na medição e estar de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

(Obs: O DNIT define que o custo com mobilização deve ser igual ao de desmobilização

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

1 Engenheiro Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

1 Encarregado geral de obra;

4.0 ESQUADRIAS

4.1 REMOÇÃO DE PORTAS

O serviço de remoção das portas, compreende a retirada das portas existente para posterior substituição da mesma, o serviço se inicia pelo desaparafusar das folhas pelas suas dobradiças, após remover as folhas deve-se iniciar a remoção dos portais com ferramentas especificas até a sua remoção total executada por profissional especializado. A Execução de remoção obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

4.2 KIT PORTA DE MADEIRA 90X210CM COMPLETA COM TRINCOS/BATENTES/PORTAIS E ALIZAR.

Toda a madeira empregada na execução deverá ser seca e isenta de nós, O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas. Devera-se atenta para o nível e perfeito descolamento da porta, deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas ao bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre peças, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira.

4.3 KIT PORTA DE MADEIRA 80X210CM COMPLETA COM TRINCOS/BATENTES/PORTAIS E ALIZAR.

Toda a madeira empregada na execução deverá ser seca e isenta de nós, O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas. Devera-se atenta para o nível e perfeito descolamento da porta, deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas ao bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre peças, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira.

4.4 REMOÇÃO DE JANELAS

O serviço de remoção das janelas, compreende a retirada das folhas existente para posterior substituição da mesma, o serviço se inicia pelo desaparafusar das folhas pelas suas dobradiças, após remover as folhas deve-se iniciar a remoção dos batentes com ferramentas especificas até a sua remoção total executada por profissional especializado. A Execução de remoção obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

4.5 CONTRAVERGA MOLDADAS EM LOCO

Antes da demolição para a aplicação das contra vergas, deve-se analisar a estabilidade da estrutura, são previstos em projetos a aplicação de novas contra vergas para garantir sua utilização, todas as contravergas devem ser aplicadas abaixo das janelas garantido a sustentação dos esforços com até 25cm de que ultrapasse o vão. Nos casos dos Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos. Todas as contravergas aqui citadas são de concreto armado conforme composição.

4.6 VERGAS MOLDADAS EM LOCO

Antes da demolição para a aplicação das vergas, deve-se analisar a estabilidade da estrutura, são previstos em projetos a aplicação de novas vergas para garantir sua utilização, todas as vergas devem ser aplicadas acima das janelas garantido a sustentação dos esforços das paredes com até 25cm de que ultrapasse o vão. Nos casos dos Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos. Todas as vergas aqui citadas são de concreto armado conforme composição.

4.7 JANELAS DE ALUMÍNIO E VIDRO DE CORRER

Deverão ser fixadas novas janelas de alumínio de correr as esquadrias de de obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes. as peças a ser empregada na execução das esquadrias será limpa, livres de amassados, translucidas e sem empenos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

4.8 GRADE EM PERFIL METÁLICO PINTADO FIXADO NO MURO

No muro deverá ser fixado grande em todas as estruturas existentes, todas grades deveram ser formadas por tubos metálicos pintados com zarcão branco além soldados chumbados a alvenaria garantindo sua sustentação e resistência mecânica, a estrutura metálica será formada por peças no sentido horizontal e o quadro com fechamento externo.

4.9 PORTÃO METÁLICO PINTADO

Todas as grades existentes deverão ser substituídas por novos portões metálicos pintados com zarcão garantindo sua resistência. Todas as novas folhas metálicas deveram ser de fácil utilização e serão formados por perfis metálicos horizontais e perfis metálicos verticais com o requadro e acabamentos soldados e chumbados a paredes com trincos e ferrolhos de ótima qualidade.

5.0 COBERTURA

5.1 COBERTURA COM TEHAS CERÂMICAS

Toda a cobertura deverá ser revisada com substituição de 20% do material, o serviço ser inicia pela remoção das telhas cerâmicas existentes, toda a madeira deverá ser revisada também, com ênfase para a substituição das madeiras inservíveis com quebras, cupins ou infestações que venha prejudicar sua utilização. o objetivo de eliminar infiltrações, todas as telhas deverão ser lavadas e as peças com condições de utilização devem ser reassentadas.

5.2 PINTURA IMUNIZANTE PARA A COBERTURA.

Toda a cobertura deverá ser limpa e imunizada com pintura imunizante de qualidade.

5.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA

Deverá ser executado toda cumeeira em toda cobertura, seu material será de argamassa emboçada com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).

5.4 EMBOÇAMENTO APLICADO NO BEIRAL DA COBERTURA

Todos o beiral deverá ser emboçado com argamassa traço 1:2:9(cimento, cal e areia) com a finalidade de prevenir o deslocamento das telhas perimetrais.

5.5 FORRO EM REGUAS DE PVC APLICADO NO TETO DOS AMBIENTES

Todo o serviço de forro nos ambientes deverá ser executado em gesso de placas, lineares, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, com brilho, com larguras de 100mm e 200mm; espessuras de 8 a 12 mm; com Sistema de sustentação constituído por pendurais, estrutura de sustentação metálica ou de madeira (conforme planilha de quantitativos), acessórios de fixação e arremates de acabamento. A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro). Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados e de resistência adequada a estrutura. Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

Para efeitos de medição será considerada a área de forro total executada, com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução do forro já fixado, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com

aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

6.0 PISOS

6.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO

O serviço de demolição do revestimento do piso, compreende a demolição/retirada do revestimento existente para posterior substituição da mesma, o serviço se inicia pela demolição unitária com martelete pneumático de 28kg até a sua remoção total executada por profissional especializado. A Execução de remoção obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

6.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO1:4 PREPARO COM BETONEIRA.

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 5cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

6.3 REVESTIMENTO CERÂMICO

Sobre o lastro de concreto deverá ser aplicado revestimento cerâmico 45x45 com placas tipo esmaltadas extra, todas as peças deveram ser PI 4, no assentamento deverá ser aplicado argamassa de cimento e areia 1:4 na espessura necessária ao nivelamento do piso.

6.4 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM DIMENSÕES 45X45CM.

Em todo os ambientes (excerto cozinhas e banheiros) deveram ser fixados rodapé cerâmico com 7cm de altura no assentamento deverá ser aplicado argamassa de cimento e areia 1:4 na espessura necessária ao nivelamento.

7.0 DEMOLIÇÃO/FECHAMENTO DE PAREDES COM ALVENARIA E REVESTIMENTO

7.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA MANUAL

O serviço de demolição das paredes, compreende a paredes com revestimento existente para posterior substituição da mesma, o serviço se inicia pela demolição unitária com martelete pneumático de 28kg até a sua remoção total executada por profissional especializado. A Execução de remoção obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme projeto arquitetônico.

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

7.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM)

Todas as alvenarias serão em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x14x19cm, (espessura de 9cm) assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto arquitetônico.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:2:8

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

7.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

Toda a alvenaria deverá ser chapiscada e executada em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm. Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada garantindo sua aderência para a próxima etapa.

7.4 REBOCO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM.

Toda a superfície deve ser preparada. Iniciando pela Remoção todas as partes soltas, limpe e umedeça a parede. Corrija quaisquer rachaduras ou fissuras com uma massa própria para esse fim.

Misture a areia, cal, cimento no traço 1:2:8. Para obter uma mistura com consistência de farofa. Toda a massa deverá ser homogênea. a espessura do reboco deve-se de 2cm.

7.5 EMBOÇO TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM.

Aplicar a argamassa com colher de pedreiro; - Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso; - Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando; - Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do emboço.

7.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA.

Conforme norma da ABNT NBR 13.816:1997, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia, placas cerâmicas para revestimento são definidas como sendo material composto de argila e outras matérias primas inorgânicas, geralmente utilizadas para revestir pisos e paredes, sendo conformadas por extrusão ou por prensagem, podendo também ser conformadas por outros processos. Todo o revestimento cerâmico deve ser aplicado em parede toda.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo

a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

iluminação

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

Aterramento

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 “x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

9.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) as tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.

f) os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

g) as caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) as extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

10.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

11.0 PINTURA

11.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Todas as alvenarias serem pintadas deverão receber duas demãos de massa corrida, para pintura a para pintura látex, aplicada com desempenadeira de aço ou espátula, sendo utilizada lixa para massa nº100 a 180, e seu pó resultante deverá ser removido, entre uma e outra demão.

11.2PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Todas as paredes que irão receber tinta látex (1ª qualidade) deverão ser secas limpas e livres de umidades, Em seguida deverá ser aplicada tinta látex PVA com rolo ou pincel, diluída em até 20 % de água limpa. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 6 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.

Todas as superfícies deveram ser limpas e livre de resíduos proveniente de pinturas e manutenções anteriores, nos casos dos pisos todos os ambientes devem ser limpos ter a atingir a perfeita tonalidade dos pisos recém assentados. A obra deverá ser entregue em perfeita utilização e segurança.

12.2 QUADRO ESCOLAR BRANCO DE VIDRO TEMPERADO 8MM, MEDIDAS 1,80MX1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverá ser assentado quadros escolares nas duas salas de aula, quadros na medidas 1,80x1,00m em vidro temperado branco 8mm, toda a superfície deve ser lisa a ponto de evitar acidentes, como cortes. O quadro deve ser entregue em perfeita utilização.

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	**29,85%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

MARANHÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

	Largura (m)		Altura (m)		Quantidade			
Área de placa =	3,00	x	2,00	x	1,00	=	**6,00**	**m²**

2.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

2.1 SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (U.E BARRACA DO CEDRO III)

Quantidade = **1,00** **und**

3.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (U.E BARRACA DO CEDRO III)

Quantidade = **6,00** **mês**

4.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

SAPATA/BLOCO TIPO: EDIFICAÇÃO

Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)		Quant. (Unid)		Volume (m³)
0,65	x	0,65	x	0,65	x	41,00	=	**11,26**

SAPATA/BLOCO TIPO: MURO

Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)		Quant. (Unid)		Volume (m³)
0,40	x	0,40	x	0,40	x	39,00	=	**2,50**

Volume de escavação dos blocos = **13,76** **m³**

4.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

VIGAS BALDRAME TIPO: GERAL

	Tipo		Perímetro da viga baldrame(m)		Largura(m)		Altura(m)		Volume Parcial(m³)
Volume de escavação EDIFICA.	VB-01	=	171,00	x	0,40	x	0,40	=	**27,36**
Volume de escavação muro	VB-01	=	116,00	x	0,40	x	0,40	=	**18,56**

Volume de escavação das vigas baldrame = **45,92** **m³**

4.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

		Volume de escavação(m³)		Volume de concreto da fundação (m³)			
Volume de reaterro	=	59,68	-	24,28	=	**35,40**	**m³**

FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA

5.1 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.

ESTRUTURA DA EDICIAÇÃO

	Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)		Quant. (Unid)		Volume (m³)
Volume de concreto blocos =	0,60	x	0,60	x	0,60	x	41,00	=	**8,86**

	Tipo	Perímetro (m)		Largura(m)		Altura(m)		Volume (m³)
Volume Viga baldrame =	VB-01	171,00	x	0,15	x	0,30	=	**7,70**

	Altura do pilar (m³)		Largura 01(m)		Largura 02(m)		Quant. (Unid)		Volume (m³)
Volume de concreto pilar =	3,00	x	0,15	x	0,25	x	41,00	=	**4,61**

	Tipo	Perímetro (m)		Largura(m)		Altura(m)		Volume (m³)
Volume Viga Superior =	V1	171,00	x	0,15	x	0,25	=	**6,41**

ESTRUTURA DO MURO

	Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)		Quant. (Unid)		Volume (m³)
Volume de concreto blocos =	0,40	x	0,40	x	0,40	x	39,00	=	**2,50**

	Tipo	Perímetro (m)		Largura(m)		Altura(m)		Volume (m³)
Volume Viga baldrame =	VB-01	116,00	x	0,15	x	0,30	=	**5,22**

	Altura do pilar (m³)		Largura 01(m)		Largura 02(m)		Quant. (Unid)		Volume (m³)
Volume de concreto pilar =	2,20	x	0,15	x	0,20	x	39,00	=	**2,57**

	Tipo	Perímetro (m)		Largura(m)		Altura(m)		Volume (m³)
Volume Viga Superior =	V1	116,00	x	0,15	x	0,22	=	**3,83**

ESTRUTURA DA CX ÁGUA

	Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)		Quant. (Unid)		Volume (m³)
Volume de concreto blocos =	0,80	x	0,80	x	0,80	x	4,00	=	**2,05**

	Altura do pilar (m³)		Largura 01(m)		Largura 02(m)		Quant. (Unid)		Volume (m³)
Volume de concreto pilar =	7,00	x	0,20	x	0,20	x	4,00	=	**1,12**

	Tipo	Perímetro (m)		Largura(m)		Altura(m)		Volume (m³)
Volume Viga	V1	12,00	x	0,15	x	0,35	=	**0,63**

Volume total de concreto = **45,51** **m³**

5.2 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020

Área de laje da caixa dágua = **6,76** **m²**

SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

	Perímetro(m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
Alvenaria tipo 01	171,00	x	3,00	=	**513,00**	**m²**
Alvenaria facha muro	58,81	=	=	=	**58,81**	**m²**
Alvenaria muro lateria e fundo	83,00	x	2,20	=	**182,60**	**m²**

Área de alvenaria encontradas = **754,41** **m²**

6.2 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024

Perímetro de encunhamento = **171,00** **m**

REVESTIMENTO

7.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

		Área de alvenaria(m²)		Lados			
Área de chapiso(m²)	=	754,41	x	2,00	=	**1508,82**	**m²**

7.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

		Área de chapiso(m²)		Área de revestimento			
Área de reboco(m²)	=	1508,82	-	151,21	=	**1357,61**	**m²**

7.3 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Área de revestimento = Área de emboço = **235,21** **m²**

7.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

Ambiente interno		Perímetro(m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
Sala de aula 01	=	28,00	x	1,00	=	**28,00**	m²
Sala de aula 02	=	28,00	x	1,00	=	**28,00**	m²
Sala de aula 03	=	28,00	x	1,00	=	**28,00**	m²

Área de revestimento interno = **84,00** **m²**

7.5 FIXAÇÃO COM ARGAMASSA DE PERFIL DE ALUMÍNIO EM PAREDE NA ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Ambiente interno		Perímetro(m)
Sala de aula 01	=	28,00
Sala de aula 02	=	28,00
Sala de aula 03	=	28,00

Perímetro de perfil = **84,00** **m**

7.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Ambiente interno		Perímetro(m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
Vestiário MAsc	=	19,17	x	2,70	=	**51,76**	m²
Vestiário Fem	=	19,17	x	2,70	=	**51,76**	m²
Cozinha	=	11,05	x	2,70	=	**29,84**	m²
Dml	=	6,61	x	2,70	=	**17,85**	m²

Área de revestimento interno = **151,21** **m²**

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PISOS INTERNO/EXTERNO

8.1 — **ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.**

Ambientes ampliados(m²)

Sala 01	Sala 02	Sala 03	dml	Refeitório	Cozinha	Despensa	Depósito	Diretoria
48,00	48,00	48,00	2,63	57,60	7,59	5,84	8,81	10,99

Vestiário Masc	Vestiário Fem	almoxarifado	calçada externa	S. professores	-	-	-	-
21,48	21,48	5,86	35,69	11,72	-	-	-	-

Área total encontrada 333,69 x Altura do aterro(m) 0,20 = **66,74 m³**

8.2 — **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021**

Todos os ambientes(m²)

Sala 01	Sala 02	Sala 03	dml	Refeitório	Cozinha	Despensa	Depósito	Diretoria	Vestiário Masc
48,00	48,00	48,00	2,63	57,60	7,59	5,84	8,81	10,99	21,48

Vestiário Fem	almoxarifado	calçada externa	S. professores	-	-	-	-	-	-
21,48	5,86	41,51	11,72	-	-	-	-	-	-

Área de contrapiso = **298,00 m²**

8.3 — **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE**

Área de revestimento = **298,00 m²**

8.4 — **PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020**

calçada externa
41,51

Piso cimentado = **41,51 m²**

8.6 — **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**

Área de calçada = **66,85 m²**

COBERTURA

9.1 — **TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**

Área de nova cobertua = **377,00 m²**

9.2 — **TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**

Área de telhamento = **377,00 m²**

9.3 — **EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019**

Beiral = **123,00 m**

9.4 — **FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS**

Área de forro = **298,00 m²**

ESQUADRIAS

10.1 — **PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019**

Identificação		Ambiente		Largura(m)		Altura(m)		Quantidade de Portas(Und)		Área(m²)
Porta "GR1"	=>	VARIOS	=	5,00	x	1,20	x	3,00	=	18,00
Porta "PF2"	=>	VARIOS	=	1,00	x	0,10	x	1,00	=	0,10

Área das grades = **18,10 m²**

10.2 — **PORTA 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM DE ABRIR LISA EM MADEIRA DE LEI COM VISOR DE VIDRO + PINTURA EM VERNIZ.**

Identificação		Ambiente		Largura(m)		Altura(m)		Quantidade de Portas(Und)		Área(m²)
Porta "PM1"	=>	VARIOS	=	0,80	x	2,10	x	4,00	=	6,72

Quantidade total de portas = **4,00 UND**

10.3 — **KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**

Identificação		Ambiente		Largura(m)		Altura(m)		Quantidade de Portas(Und)		Área(m²)
Porta "PM2"	=>	VARIOS	=	0,80	x	2,10	x	6,00	=	10,08

Quantidade total de portas = **6,00 UND**

10.4 — **PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA.**

Identificação		Ambiente		Largura(m)		Altura(m)		Quantidade de Portas(Und)		Área(m²)
Porta "PM3"	=>	VARIOS	=	0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36

Quantidade total de portas = **2,00 UND**

10.5 — **PORTA 0,60 X 1,60M DE ABRIR LISA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM TAJA LIVRE/OCUPADO+ REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR BRANCO.**

Identificação		Ambiente		Largura(m)		Altura(m)		Quantidade de Portas(Und)		Área(m²)
Porta "PM4"	=>	VARIOS	=	0,60	x	1,60	x	10,00	=	9,60

Quantidade total de portas = **10,00 UND**

10.6 — **PORTA 0,80 X 1,60M DE ABRIR LISA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM TAJA LIVRE/OCUPADO+ REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR BRANCO.**

Identificação		Ambiente		Largura(m)		Altura(m)		Quantidade de Portas(Und)		Área(m²)
Porta "PMS"	=>	VARIOS	=	0,80	x	1,60	x	2,00	=	2,56

Quantidade total de portas = **2,00 UND**

10.7 — **JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**

Identificação		Ambiente		Largura(m)		Altura(m)		Quantidade de Janelas (Und)		Área(m²)
Janelas "BV1"	=>	VARIOS	=	2,00	x	0,60	x	8,00	=	9,60
Janelas "JV1"	=>	VARIOS	=	2,50	x	1,10	x	6,00	=	16,50
Janelas "BV2"	=>	VARIOS	=	1,50	x	1,10	x	7,00	=	11,55
Janelas "BV3"	=>	VARIOS	=	2,00	x	0,50	x	4,00	=	4,00

Área total de janelas de vidro = **41,65 m²**

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

*Todos os quantitativos foram extraidos do projeto de instalações hidraúlicas, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

*Todos os quantitativos foram extraidos do projeto de instalações Sanitárias, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Todos os quantitativos foram extraidos do projeto de instalações eletricas, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

LOUÇAS E ACESSÓRIOS

*Todos os quantitativos foram extraidos do projeto de instalações sanitárias e detalhes dos banheiros, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

15.0 CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND

CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND

15.1 — **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**

	Perimetro(m)		Altura(m)		Área parcial(m²)	
Alvenaria tipo 01	33,86	x	0,30	=	**10,16**	**m²**

Área de alvenaria encontradas = **10,16 m²**

PISOS

15.2 — **ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.**

Ambientes (m²)

-	PLAYGROUND	-
-	49,74	-

Área total encontrada 49,74 x Altura do aterro(m) 0,20 = **9,95 m³**

15.3 — **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021**

Área de contrapiso = **49,74 m²**

15.4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	Área de contrapiso = 49,74 m²
	BRINQUEDO	
15.5	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Quantidade = 1,00 und
16.0	CONSTRUÇÃO DE MINI-QUADRA INFANTIL	
	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	
16.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	*Sapata/Bloco Tipo: 01 = S2=S25* Largura 01(m): 0,65 x Largura 02(m): 0,65 x Profundidade (m): 0,65 x Quant. (Unid): 12,00 = Volume (m³): **3,30** Volume de escavação dos blocos = 3,30 m³
16.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Volume de escavação: Tipo: VB-01 = Perimetro da viga baldrame(m): 30,00 x Largura(m): 0,30 x Altura(m): 0,40 = Volume Parcial(m³): **3,60** Volume de escavação das vigas baldrame = 3,60 m³
16.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Volume de reaterro = Volume de escavação(m³): 6,90 - Volume de concreto da fundação (m³): 3,17 = 3,73 m³
	FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA	
16.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.	***Volume de concreto blocos =*** Largura 01(m): 0,40 x Largura 02(m): 0,40 x Profundidade (m): 0,40 x Quant. (Unid): 12,00 = Volume (m³): **0,77** ***Volume Viga baldrame =*** Tipo: VB-01 Perimetro (m): 30,00 x Largura(m): 0,20 x Altura(m): 0,40 = Volume (m³): **2,40** ***Volume de concreto pilar =*** Altura do pilar (m³): 0,50 x Largura 01(m): 0,15 x Largura 02(m): 0,16 x Quant. (Unid): 12,00 = Volume (m³): **0,14** Volume total de concreto = 3,31 m³
	REVESTIMENTO	
16.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria tipo 01: Perimetro(m): 30,00 x Altura(m): 0,50 = Área parcial(m²): **15,00** m² Área de alvenaria encontradas = 15,00 m²
	REVESTIMENTO	
16.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Área de chapiso(m²) = Área de alvenaria(m²): 30,00 x Lados: 2,00 = 60,00 m²
16.7	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Área de reboco = Área de chapisco = 60,00 m²
	PISOS INTERNO/EXTERNO	
16.8	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	Ambientes (m²): - Área de Quadra - ; - 50,00 - Área total encontrada: 50,00 x Altura do aterro(m): 0,20 = 10,00 m³
16.9	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Área de contrapiso = 50,00 m²
16.10	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	Área de revestimento = 50,00 m²
16.11	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	Piso cimentado = 50,00 m²
	PINTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
16.12	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Àrea de alambrado = Perimetro(m): 30,00 x Altura(m): 3,00 = 90,00 m²
16.13	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Quantidade = 1,00 Und
16.14	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Área de pintura interna da Quadra = 50,00 m²
16.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Perimetro = 40,34 m
17.0	PINTURA	
17.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Área real lixamento/emassamento = Área total de alvenaria ampliada(m²): 1508,82 - **Área com revestimento(m²): 235,21** = 1273,61 m² Área real lixamento/emassamento = 1273,61 m²
17.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Área real pintura = 1273,61 m²
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
18.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	Área real piso = 298,00 m²

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

BDI: 29,85%

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA:			926.443,02
					QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					3.624,30
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	465,19	604,05	3.624,30
2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					2.461,25
2.1	PROPRIO	0.1	SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (U.E BARRACA DO CEDRO III)	UN	1,00	1.895,46	2.461,25	2.461,25
3.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					44.891,76
3.1	PROPRIO	0.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (U.E BARRACA DO CEDRO III)	MÊS	6,00	5.762,00	7.481,96	44.891,76
4.0			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					9.005,14
4.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	13,76	93,68	121,64	1.673,77
4.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	45,92	103,14	133,93	6.150,07
4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,40	25,70	33,37	1.181,30
5.0			FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA					166.967,18
5.1	COMP.	0.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.	M3	45,51	2.793,62	3.627,52	165.088,44
5.2	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	6,76	214,03	277,92	1.878,74
6.0			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					105.239,10
6.1	SINAPI	103353	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	754,41	101,25	131,47	99.182,28
6.2	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	171,00	27,28	35,42	6.056,82
7.0			REVESTIMENTO					89.560,63
7.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.508,82	8,12	10,54	15.902,96
7.2	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.357,61	24,00	31,16	42.303,13
7.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	235,21	23,37	30,35	7.138,62
7.4	COMP.	0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	84,00	81,52	105,85	8.891,40
7.5	COMP.	0.5	FIXAÇÃO COM ARGAMASSA DE PERFIL DE ALUMÍNIO EM PAREDE NA ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	84,00	15,48	20,10	1.688,40
7.6	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	151,21	69,45	90,18	13.636,12
8.0			PISOS INTERNO/EXTERNO					74.972,73
8.1	COMP.	0.6	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	M3	66,74	245,16	318,34	21.246,01
8.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	298,00	43,98	57,11	17.018,78
8.3	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	298,00	65,28	84,77	25.261,46
8.4	SINAPI	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	41,51	57,89	75,17	3.120,31
8.6	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	66,85	95,92	124,55	8.326,17
9.0			COBERTURA					93.584,62
9.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	377,00	81,66	106,04	39.977,08
9.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	377,00	47,78	62,04	23.389,08
9.3	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	123,00	26,71	34,68	4.265,64
9.4	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	298,00	67,07	87,09	25.952,82
10.0			ESQUADRIAS					63.754,74
10.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	18,10	732,72	951,44	17.221,06
10.2	COMP.	0.7	PORTA 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM DE ABRIR LISA EM MADEIRA DE LEI COM VISOR DE VIDRO + PINTURA EM VERNIZ.	UN	4,00	1.174,05	1.524,50	6.098,00
10.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXCLUSÃO DO EURO, FORNECIMENTO E	UN	6,00	1.167,29	1.515,73	9.094,38
10.4	COMP.	0.8	PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA.	UN	2,00	1.186,07	1.540,11	3.080,22

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

BDI: 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA:			926.443,02
					QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	P.TOTAL
10.5	COMP.	0.9	PORTA 0,60 X 1,60M DE ABRIR LISA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM TAJA LIVRE/OCUPADO+ REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR BRANCO.	UN	10,00	557,24	723,58	7.235,80
10.6	COMP.	10.0	PORTA 0,80 X 1,60M DE ABRIR LISA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM TAJA LIVRE/OCUPADO+ REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR BRANCO.	UN	2,00	705,00	915,44	1.830,88
10.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO	M2	41,65	354,91	460,85	19.194,40
11.0			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**					7.453,08
11.1	COMP.	11.0	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA CHUVEIRO	UN	6,00	124,84	162,10	972,60
11.2	COMP.	12.0	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UN	7,00	108,22	140,52	983,64
11.3	COMP.	13.0	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA MICTORIO/VASO	UN	8,00	96,44	125,23	1.001,84
11.4	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	80,92	105,07	630,42
11.5	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	66,55	86,42	172,84
11.6	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	307,62	399,44	798,88
11.6	SINAPI	102610	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.227,85	2.892,86	2.892,86
12.0			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					16.412,69
12.1	COMP.	14.0	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	8,00	106,92	138,84	1.110,72
12.2	COMP.	15.0	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIO)	UN	7,00	75,52	98,06	686,42
12.3	COMP.	16.0	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (RALOS SECO OU SIFONADO)	UN	6,00	75,52	98,06	588,36
12.4	COMP.	17.0	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (TERMINAL DE VENTILAÇÃO)	UN	2,00	105,45	136,93	273,86
12.5	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00	40,38	52,43	209,72
12.6	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	20,37	26,45	158,70
12.7	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	466,49	605,74	1.211,48
12.8	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.134,63	4.070,32	4.070,32
12.9	SINAPI	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). .	UN	1,00	6.240,36	8.103,11	8.103,11
13.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					30.435,03
13.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	29,13	37,83	680,94
13.2	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	24,55	31,88	95,64
13.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	500,55	649,96	649,96
13.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	27,79	36,09	396,99
13.5	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	32,06	41,63	41,63
13.6	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	17,84	23,17	880,46
13.7	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33,00	15,80	20,52	677,16
13.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.600,00	4,76	6,18	9.888,00
13.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,68	7,41	9,62	4.306,68
13.10	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	93,60	11,31	14,69	1.374,98
13.11	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	205,01	21,06	27,35	5.607,02
13.12	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	16,34	21,22	127,32
13.13	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9,00	12,79	16,61	149,49
13.14	COMP.	18.0	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W, COMPLETA	UND	24,00	154,29	200,35	4.808,40
13.15	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	10,80	14,02	42,06
13.16	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,67	16,45	65,80
13.17	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	81,73	106,13	106,13
13.18	COMP.	19.0	DISPOSITIVO DR SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	133,36	173,17	173,17

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

BDI: 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA:			926.443,02
					QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	P.TOTAL
13.19	COMP.	20.0	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	69,93	90,80	363,20
14.0			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					44.491,46
14.1	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	33,57	340,26	441,83	14.832,23
14.2	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	790,58	1.026,57	8.212,56
14.3	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	667,55	866,81	1.733,62
14.4	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	930,07	1.207,70	2.415,40
14.5	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	341,92	443,98	887,96
14.6	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	364,02	472,68	1.890,72
14.7	COMP.	21.0	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	63,63	82,62	495,72
14.8	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR -	UN	2,00	359,58	466,91	933,82
14.9	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.214,25	1.576,70	3.153,40
14.10	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	850,51	1.104,39	1.104,39
14.11	COMP.	22.0	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.40X0.60, COM 3 CUBAS E 3 TONEIRAS INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, 3 ESPELHOS, 2 DISPENSE SABONTE E 1 DISPENSE	UN	2,00	3.058,79	3.971,84	7.943,68
14.12	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	341,92	443,98	887,96
15.0			CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND					48.156,86
			FECHAMENTO DO PISO					
15.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,16	58,69	76,21	774,29
			PISOS					
15.2	COMP.	0.6	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	M3	9,95	245,16	318,34	3.167,48
15.3	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	49,74	43,98	57,11	2.840,65
15.4	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	49,74	395,35	513,36	25.534,53
			BRINQUEDO					
15.5	COMP.	23.0	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	12.198,62	15.839,91	15.839,91
16.0			CONSTRUÇÃO DE MINI-QUADRA INFANTIL					70.235,57
			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
16.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,30	93,68	121,64	400,86
16.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,60	103,14	133,93	482,15
16.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,73	25,84	33,55	125,14
			FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA					
16.4	COMP.	0.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.	M3	3,31	2.793,62	3.627,52	12.007,09
			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
16.5	SINAPI	103353	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	15,00	102,23	132,75	1.991,25
			REVESTIMENTO					
16.6	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00	8,15	10,58	634,80
16.7	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	60,00	24,01	31,18	1.870,80
			PISOS INTERNO/EXTERNO					
16.8	COMP.	0.6	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	M3	10,00	245,16	318,34	3.183,40
16.9	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	50,00	43,98	57,11	2.855,50
16.10	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	50,00	130,83	169,88	8.494,00
16.11	SINAPI	101737	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	50,00	131,80	171,14	8.557,00
			PINTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

BDI: 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERENCIA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL DESTA OBRA:			926.443,02
					QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	P.TOTAL
16.12	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	90,00	168,31	218,55	19.669,50
16.13	COMP.	24.0	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	PAR	1,00	4.241,78	5.507,95	5.507,95
16.14	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	50,00	59,80	77,65	3.882,50
16.15	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	40,34	10,95	14,22	573,63
17.0			PINTURA					53.084,06
17.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.273,61	17,26	22,41	28.541,60
17.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.273,61	14,84	19,27	24.542,46
18.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.112,82
18.1	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	298,00	5,46	7,09	2.112,82
			TOTAL GERAL					926.443,02

Importa o seguinte orçamento em: 926.443,02

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, 24 DE JUNHO DE 2025

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Responsavel técnico

*Para evitar erros, todos os valores foram considerados até duas casas decimais.

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

CURVA ABC

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
5.1	A	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.	M3	45,51	3627,52	165.088,44	17,82%	17,82%
6.1	A	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	754,41	131,47	99.182,28	10,71%	28,53%
3.1	A	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (U.E BARRACA DO CEDRO III)	MÊS	6,00	7481,96	44.891,76	4,85%	33,37%
7.2	A	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1357,61	31,16	42.303,13	4,57%	37,94%
9.1	A	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	377,00	106,04	39.977,08	4,32%	42,25%
17.1	A	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1273,61	22,41	28.541,60	3,08%	45,33%
9.4	A	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	298,00	87,09	25.952,82	2,80%	48,13%
15.4	A	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	49,74	513,36	25.534,53	2,76%	50,89%
8.3	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	298,00	84,77	25.261,46	2,73%	53,62%
17.2	A	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1273,61	19,27	24.542,46	2,65%	56,27%
9.2	A	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	377,00	62,04	23.389,08	2,52%	58,79%
8.1	A	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	M3	66,74	318,34	21.246,01	2,29%	61,08%
16.12	A	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	90,00	218,55	19.669,50	2,12%	63,21%
10.7	A	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	41,65	460,85	19.194,40	2,07%	65,28%
10.1	A	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	18,10	951,44	17.221,06	1,86%	67,14%
8.2	A	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	298,00	57,11	17.018,78	1,84%	68,98%
7.1	A	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1508,82	10,54	15.902,96	1,72%	70,69%
15.5	A	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	15839,91	15.839,91	1,71%	72,40%
14.1	A	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	33,57	441,83	14.832,23	1,60%	74,00%
7.6	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	151,21	90,18	13.636,12	1,47%	75,47%
16.4	A	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.	M3	3,31	3627,52	12.007,09	1,30%	76,77%
13.8	A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1600,00	6,18	9.888,00	1,07%	77,84%
10.3	A	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1515,73	9.094,38	0,98%	78,82%
7.4	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	84,00	105,85	8.891,40	0,96%	79,78%
16.11	B	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	50,00	171,14	8.557,00	0,92%	80,70%
16.10	B	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	50,00	169,88	8.494,00	0,92%	81,62%
8.6	B	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	66,85	124,55	8.326,17	0,90%	82,52%
14.2	B	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	1026,57	8.212,56	0,89%	83,40%
12.9	B	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	1,00	8103,11	8.103,11	0,87%	84,28%
14.11	B	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.40X0.60, COM 3 CUBAS E 3 TONEIRAS INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, 3 ESPELHOS, 2 DISPENSE SABONTE E 1 DISPENSE PAPEL TOALHA ASSENTADA NOS BANHEIROS.	UN	2,00	3971,84	7.943,68	0,86%	85,14%
10.5	B	PORTA 0,60 X 1,60M DE ABRIR LISA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM TAJA LIVRE/OCUPADO+ REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR BRANCO.	UN	10,00	723,58	7.235,80	0,78%	85,92%
7.3	B	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	235,21	30,35	7.138,62	0,77%	86,69%
4.2	B	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	45,92	133,93	6.150,07	0,66%	87,35%
10.2	B	PORTA 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM DE ABRIR LISA EM MADEIRA DE LEI COM VISOR DE VIDRO + PINTURA EM VERNIZ.	UN	4,00	1524,50	6.098,00	0,66%	88,01%
6.2	B	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	171,00	35,42	6.056,82	0,65%	88,66%
13.11	B	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	205,01	27,35	5.607,02	0,61%	89,27%
16.13	B	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	PAR	1,00	5507,95	5.507,95	0,59%	89,86%
13.14	B	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W, COMPLETA	UND	24,00	200,35	4.808,40	0,52%	90,38%
13.9	B	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,68	9,62	4.306,68	0,46%	90,85%
9.3	B	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	123,00	34,68	4.265,64	0,46%	91,31%
12.8	B	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4070,32	4.070,32	0,44%	91,75%
16.14	B	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	50,00	77,65	3.882,50	0,42%	92,17%
1.1	B	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	604,05	3.624,30	0,39%	92,56%
16.8	B	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	M3	10,00	318,34	3.183,40	0,34%	92,90%
15.2	B	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO.	M3	9,95	318,34	3.167,48	0,34%	93,24%
14.9	B	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1576,70	3.153,40	0,34%	93,58%
8.4	B	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	41,51	75,17	3.120,31	0,34%	93,92%
10.4	B	PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA METÁLICA.	UN	2,00	1540,11	3.080,22	0,33%	94,25%
11.6	B	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2892,86	2.892,86	0,31%	94,57%

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

CURVA ABC

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
16.9	B	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	50,00	57,11	2.855,50	0,31%	94,87%
15.3	C	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	49,74	57,11	2.840,65	0,31%	95,18%
2.1	C	SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (U.E BARRACA DO CEDRO III)	UN	1,00	2461,25	2.461,25	0,27%	95,45%
14.4	C	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1207,70	2.415,40	0,26%	95,71%
18.1	C	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	298,00	7,09	2.112,82	0,23%	95,93%
16.5	C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	15,00	132,75	1.991,25	0,21%	96,15%
14.6	C	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	472,68	1.890,72	0,20%	96,35%
5.2	C	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	6,76	277,92	1.878,74	0,20%	96,56%
16.7	C	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	60,00	31,18	1.870,80	0,20%	96,76%
10.6	C	PORTA 0,80 X 1,60M DE ABRIR LISA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM TAJA LIVRE/OCUPADO+ REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR BRANCO.	UN	2,00	915,44	1.830,88	0,20%	96,96%
14.3	C	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	866,81	1.733,62	0,19%	97,14%
7.5	C	FIXAÇÃO COM ARGAMASSA DE PERFIL DE ALUMÍNIO EM PAREDE NA ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	84,00	20,10	1.688,40	0,18%	97,33%
4.1	C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	13,76	121,64	1.673,77	0,18%	97,51%
13.10	C	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	93,60	14,69	1.374,98	0,15%	97,65%
12.7	C	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	605,74	1.211,48	0,13%	97,79%
4.3	C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,40	33,37	1.181,30	0,13%	97,91%
12.1	C	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	8,00	138,84	1.110,72	0,12%	98,03%
14.10	C	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1104,39	1.104,39	0,12%	98,15%
11.3	C	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA MICTORIO/VASO	UN	8,00	125,23	1.001,84	0,11%	98,26%
11.2	C	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UN	7,00	140,52	983,64	0,11%	98,37%
11.1	C	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA CHUVEIRO	UN	6,00	162,10	972,60	0,10%	98,47%
14.8	C	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	466,91	933,82	0,10%	98,57%
14.5	C	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	443,98	887,96	0,10%	98,67%
14.12	C	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	443,98	887,96	0,10%	98,76%
13.6	C	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	23,17	880,46	0,10%	98,86%
11.6	C	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	399,44	798,88	0,09%	98,94%
15.1	C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,16	76,21	774,29	0,08%	99,03%
12.2	C	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIO)	UN	7,00	98,06	686,42	0,07%	99,10%
13.1	C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	37,83	680,94	0,07%	99,18%
13.7	C	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33,00	20,52	677,16	0,07%	99,25%
13.3	C	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	649,96	649,96	0,07%	99,32%
16.6	C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00	10,58	634,80	0,07%	99,39%
11.4	C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	105,07	630,42	0,07%	99,46%
12.3	C	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (RALOS SECO OU SIFONADO)	UN	6,00	98,06	588,36	0,06%	99,52%
16.15	C	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	40,34	14,22	573,63	0,06%	99,58%
14.7	C	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	82,62	495,72	0,05%	99,63%
16.2	C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,60	133,93	482,15	0,05%	99,69%
16.1	C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,30	121,64	400,86	0,04%	99,73%
13.4	C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	36,09	396,99	0,04%	99,77%
13.19	C	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	90,80	363,20	0,04%	99,81%
12.4	C	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (TERMINAL DE VENTILAÇÃO)	UN	2,00	136,93	273,86	0,03%	99,84%
12.5	C	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00	52,43	209,72	0,02%	99,86%
13.18	C	DISPOSITIVO DR SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	173,17	173,17	0,02%	99,88%
11.5	C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	86,42	172,84	0,02%	99,90%
12.6	C	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	26,45	158,70	0,02%	99,92%
13.13	C	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9,00	16,61	149,49	0,02%	99,93%
13.12	C	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	21,22	127,32	0,01%	99,95%
16.3	C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,73	33,55	125,14	0,01%	99,96%
13.17	C	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	106,13	106,13	0,01%	99,97%
13.2	C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	31,88	95,64	0,01%	99,98%
13.16	C	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	16,45	65,80	0,01%	99,99%
13.15	C	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	14,02	42,06	0,00%	100,00%
13.5	C	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	41,63	41,63	0,00%	100,00%
		TOTAL DE A+B+C				**R$ 926.443,02**		

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: POVOADO BARRACA DO CEDRO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R$)	%	PERIODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	3.624,30	0,39%	100%					
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	2.461,25	0,27%	50%					50%
3.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	44.891,76	4,85%	20%	15%	15%	15%	15%	20%
4.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	9.005,14	0,97%	100%					
5.0	FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA	166.967,18	18,02%	60%	40%				
6.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	105.239,10	11,36%		40%	40%	20%		
7.0	REVESTIMENTO	89.560,63	9,67%		20%	20%	20%	40%	
8.0	PISOS INTERNO/EXTERNO	74.972,73	8,09%		10%	20%	40%	30%	
9.0	COBERTURA	93.584,62	10,10%			15%	15%	70%	
10.0	ESQUADRIAS	63.754,74	6,88%			20%	80%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	7.453,08	0,80%					100%	
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	16.412,69	1,77%					100%	
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.435,03	3,29%					100%	
14.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	44.491,46	4,80%					100%	
15.0	CONSTRUÇÃO DO PLAYGROUND	48.156,86	5,20%					20%	80%
16.0	CONSTRUÇÃO DE MINI-QUADRA INFANTIL	70.235,57	7,58%			30%	30%	40%	
17.0	PINTURA	53.084,06	5,73%					20%	80%
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.112,82	0,23%						100%
	TOTAIS PARCIAIS			**123.018,73**	**141.025,68**	**129.595,39**	**161.794,96**	**277.693,74**	**93.314,53**
	PERCENTUAIS PARCIAIS			13,28%	15,22%	13,99%	17,46%	29,97%	10,07%
	TOTAIS ACUMULADOS			123.018,73	264.044,40	393.639,79	555.434,75	833.128,49	926.443,02
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			13,28%	28,50%	42,49%	59,95%	89,93%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	**R$ 926.443,02**	**100%**						

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROPRIO	0.1	SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (U.E BARRACA DO CEDRO III)	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		268,20
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	26,82	268,20
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		1627,26
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1	CHP	6,0000	271,21	1627,26
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	1895,46

PROPRIO	0.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (U.E BARRACA DO CEDRO III)	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		5762,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	115,62	4624,80
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	28,43	1137,20
				MÊS	CUSTO TOTAL (A+B):	5762,00

COMP.	0.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FC	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA/MATERIAL		Subtotal de mão de obra/material		2793,62
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,4461	20,33	9,07
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,1683	14,76	91,04
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	3,3822	11,47	38,79
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,7697	18,50	14,24
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,4060	16,79	6,82
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MC	KG	13,8202	13,53	186,99
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MC	KG	8,5686	12,78	109,51
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MC	KG	8,0102	14,20	113,74
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 1	KG	19,8152	11,89	235,60
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 1	KG	4,6157	10,01	46,20
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,	KG	1,0504	14,03	14,74
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,	KG	0,5540	13,26	7,35
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,	KG	2,6967	14,71	39,67
SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENT	M3	0,0931	839,02	78,11
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,1445	753,84	108,93
SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LAN	M3	0,7623	754,12	574,87
SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENS	M2	3,5856	98,93	354,72
SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENS	M2	5,0856	51,75	263,18
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPL	M2	1,5027	90,45	135,92
SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES,	M2	2,0916	174,09	364,13
				M3	CUSTO TOTAL (A+B):	2793,62

COMP.	0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		18,06
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	26,70	10,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	21,72	7,38
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		63,46
ORSE -C	3407/ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,0000	1,52	6,08
ORSE-I	3966/ORSE	CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO OU SIMILAR	M2	1,0500	52,45	55,07
ORSE-I	2540/ORSE	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,6600	3,50	2,31
				M2	CUSTO TOTAL (A+B):	81,52

COMP.	0.5	FIXAÇÃO COM ARGAMASSA DE PERFIL DE ALUMÍNIO EM PAREDE NA ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		7,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	26,70	4,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	21,72	3,48
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		7,73
SINAPI-I	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL)	M	1,0100	6,98	7,05
ORSE -C	3407/ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	0,4500	1,52	0,68
				M	CUSTO TOTAL (A+B):	15,48

COMP.	0.6	ATERRO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM FORNECIMENTO DE AREIA,	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		65,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	21,72	65,16
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		180,00
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2000	150,00	180,00
				M3	CUSTO TOTAL (A+B):	245,16

COMP.	0.7	PORTA 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM DE ABRIR LISA EM MADEIRA DE LEI COM VISOR DE VIDRO + PINTURA EM	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM - A		MATERIAL		Subtotal do material		1174,05
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	M	10,0000	12,20	122,00
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000	422,14	422,14
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃ	UN	1,0000	198,89	198,89
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBR	UN	1,0000	424,26	424,26
SINAPI-I (AS)	39745	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	0,0900	75,15	6,76
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	1174,05

COMP.	0.8	PORTA 80X210 CM LISA EM MADEIRA DE LEI PINTURA EM VERNIZ + CHAPA	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM - A		MATERIAL		Subtotal do material		1186,07
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	M	10,0000	12,20	122,00
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000	422,14	422,14
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃ	UN	1,0000	198,89	198,89
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBR	UN	1,0000	424,26	424,26
SBC-I	010239/SBC	ACESSIBILIDADE - PLACA DE IMPACTO DE PORTA EM ACO INOX 90X40CM	UN	0,0900	208,63	18,78
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	1186,07

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMP.	0.9	PORTA 0,60 X 1,60M DE ABRIR LISA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM TAJA LIVRE/OCUPADO+ REVESTIMENTO	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		58,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	26,70	32,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	21,72	26,06
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		499,14
ORSE-I	8966/ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA COM ALMOFADAS	M2	0,9600	454,14	435,97
SINAPI-I	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM	UN	2,0000	9,26	18,52
SINAPI-I	11457	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	UN	1,0000	44,65	44,65
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	557,24

COMP.	10.0	PORTA 0,80 X 1,60M DE ABRIR LISA EM COMPENSADO DE MADEIRA COM TAJA LIVRE/OCUPADO+ REVESTIMENTO	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		60,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	26,70	33,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	21,72	27,15
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		644,47
ORSE-I	8966/ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA COM ALMOFADAS	M2	1,2800	454,14	581,30
SINAPI-I	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM	UN	2,0000	9,26	18,52
SINAPI-I	11457	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	UN	1,0000	44,65	44,65
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	705,00

COMP.	11.0	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA CHUVEIRO	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		69,62
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4590	26,00	37,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4590	21,72	31,69
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		55,22
SINAPI-I	834	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	3,58	3,58
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0200	61,55	1,23
SINAPI-I	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	0,71	0,71
SINAPI-I	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	7,92	7,92
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0200	0,94	0,02
SINAPI-I	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	12,12	12,12
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0300	69,74	2,09
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,6000	4,08	14,69
SINAPI-I	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1,0000	12,86	12,86
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	124,84

COMP.	12.0	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		56,32
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2690	26,00	32,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0740	21,72	23,33
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		51,90
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,6000	4,90	2,94
SINAPI-I	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	7,92	15,84
SINAPI-I	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	5,27	5,27
SINAPI-I (AS)	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,0000	8,74	8,74
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,0000	4,08	16,32
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400	69,74	2,79
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	108,22

COMP.	13.0	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA MICTORIO/VASO	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		67,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4090	26,00	36,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4090	21,72	30,60
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		29,21
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,2000	4,90	0,98
SINAPI-I	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	0,71	0,71
SINAPI-I	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	7,92	7,92
SINAPI-I	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	5,27	5,27
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,0000	4,08	12,24
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0300	69,74	2,09
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	96,44

COMP.	14.0	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		19,09
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	26,00	10,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	21,72	8,69
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		87,83
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0150	61,55	0,92
SINAPI-I	13	ESTOPA	KG	0,0500	23,09	1,15
SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000	7,48	14,96
SINAPI-I	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	17,16	17,16
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	13,41	53,64
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	106,92

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMP.	15.0	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIO)	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		31,02
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	26,00	16,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	21,72	14,12
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		44,50
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0390	61,55	2,40
SINAPI-I	3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000	2,10	6,30
SINAPI-I	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	3,0000	1,90	5,70
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2000	0,94	0,19
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AC(	UN	0,0900	25,40	2,29
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0600	69,74	4,18
SINAPI-I	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	5,86	23,44
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	75,52

COMP.	16.0	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (RALOS SECO OU SIFONADO)	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		31,02
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	26,00	16,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	21,72	14,12
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		44,50
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0390	61,55	2,40
SINAPI-I	3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000	2,10	6,30
SINAPI-I	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	3,0000	1,90	5,70
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2000	0,94	0,19
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AC(	UN	0,0900	25,40	2,29
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0600	69,74	4,18
SINAPI-I	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	5,86	23,44
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	75,52

COMP.	17.0	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (TERMINAL DE VENTILAÇÃO)	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		31,02
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	26,00	16,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	21,72	14,12
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		74,43
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0390	61,55	2,40
SINAPI-I	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000	2,75	8,25
SINAPI-I	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000	3,41	10,23
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2000	0,94	0,19
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AC(	UN	0,0900	25,40	2,29
SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	8,21	8,21
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0600	69,74	4,18
SINAPI-I	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	9,67	38,68
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	105,45

COMP.	18.0	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 20 W, COMPLETA	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		54,80
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	22,80	25,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	27,02	29,72
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		99,49
ORSE-I	1395/ORSE	LUMINÁRIA TUBULAR 2 X 20 W (LUMIFLEX OU SIMILAR)	UN	1,0000	55,21	55,21
SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,0000	9,39	18,78
ORSE-I	1912/ORSE	REATOR ELETRÔNICO FATOR DE POTÊNCIA 0,95 P/ LÂMPADA FUORESCENTE 2 X 20W	UN	1,0000	25,50	25,50
				UND	CUSTO TOTAL (A+B):	154,29

COMP.	19.0	DISPOSITIVO DR SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		9,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	22,80	4,56
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	27,02	5,40
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		123,40
SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,0000	123,40	123,40
				UND	CUSTO TOTAL (A+B):	133,36

COMP.	20.0	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA -FORNECIMENTO	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		9,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	22,80	4,56
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	27,02	5,40
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		59,97
SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	59,97	59,97
				UND	CUSTO TOTAL (A+B):	69,93

COMP.	21.0	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		14,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	26,70	8,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	21,72	6,52
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		49,10
ORSE-C	2050/ORSE	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	UN	1,0000	33,48	33,48
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	1,0000	15,62	15,62
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	63,63

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
REFERÊNCIA: (SINAPI MAIO) (ORSE ABRIL) (SBC - JUNHO) 2025 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:

ENCARGOS SOCIAIS = 90,08% - HORISTA
52,02% MENSALISTA

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMP.	22.0	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.40X0.60, COM 3 CUBAS E 3 TONEIRAS INCLUSIVE	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		164,42
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2000	26,70	85,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000	21,72	47,78
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	26,00	31,20
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		2894,37
ORSE-I	2585/ORSE	TAMPO/BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	1,4100	510,10	719,24
ORSE-C	7479/ORSE	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M2	2,4000	63,35	152,04
ORSE-I	9964/ORSE	PERFIL ALUMÍNIO, TUBO RETANGULAR 50,80MM X 25,40MM X 1,20MM (0,484KG/M)	M2	1,8000	29,52	53,14
ORSE-I	12051/ORSE	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,4000	38,64	92,74
SINAPI-I	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	3,0000	121,85	365,55
SINAPI-I	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	3,0000	106,71	320,13
SINAPI-I	34391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	M2	1,2000	718,12	861,74
SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	2,0000	98,60	197,20
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000	102,65	102,65
SINAPI-I	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRAN	UN	3,0000	9,98	29,94
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	3058,79

COMP.	23.0	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR -	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		SERVIÇO DE TERCEIROS		Subtotal de mão de obra		12198,62
ORSE-C	95/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,7040	566,22	398,62
ORSE-C	11960/ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR	UN	1,0000	11800,00	11800,00
				UN	CUSTO TOTAL (A+B):	12198,62

COMP.	24.0	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ITEM -A		MÃO-DE-OBRA		Subtotal de mão de obra		438,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,7500	26,70	233,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9167	21,72	63,35
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	6,0000	23,52	141,12
ITEM - B		MATERIAL		Subtotal do material		3803,68
SINAPI-I	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5	MXMES	0,0389	20,00	0,78
SINAPI-I (AS)	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM R	UN	1,0000	3802,90	3802,90
				PAR	CUSTO TOTAL (A+B):	4241,78

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO:47117389320

*LOCALIZAÇÃO DE ONDE ESTÁ SITUADA A U. E. BARRACA DO CEDRO III, NO POVOADO BARRACA DO CEDRO III, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM: 367290.00 , 9563678.00

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN KELLEN GOMES DA CUNHA
Data: 22/07/2025 16:54:57-0800
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO:	TÍTULO:	ENDEREÇO:	OBSERVAÇÃO:	PRANCHA:	
ARQ	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA U. E. BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	POVOADO BARRACA DO CEDRO III, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	Confirmar todas as medidas no local da obra	01/01	Alto Alegre do Pindaré PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICA; MIRIAN KELLEN G. DA CUNHA Arquiteta e Urbanista / CAU-MA A120451-3	DATA: SET/2024	ESCALA: 1:75	

FORMATO A3 – 297 x 420 mm

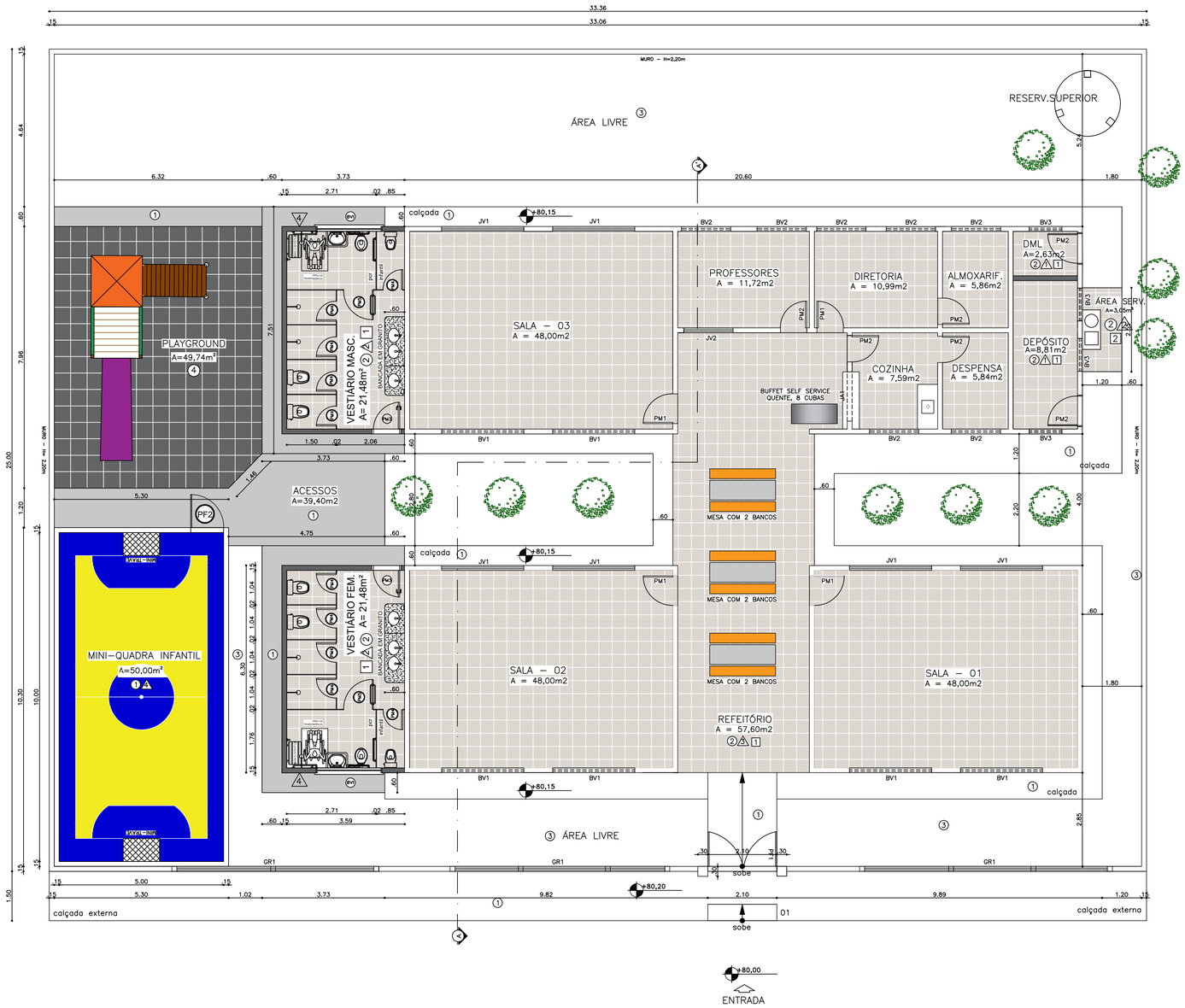

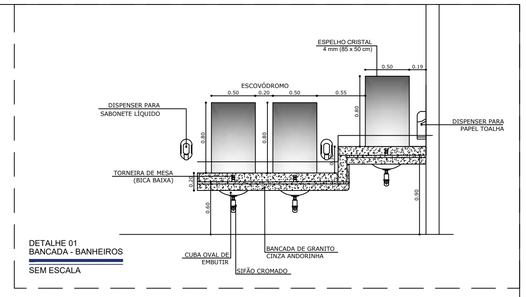

DETALHE 01
BANCADA - BANHEIROS

SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 824,74 m²

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 568,54 m²

ÁREA TOTAL LIVRE = 256,20 m²

LEGENDA

PISO

1 - PISO CIMENTADO, COM PINTURA PARA PISO, COR CINZA.

2 - PISO CERÂMICO 46X46CM ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO COM REJUNTAMENTO EM EPÓXI, COR BRANCO.

3 - PISO DE TERRA BATIDA EXISTENTE.

4 - PISO EMBORRACHADO EM PLACAS DE 50x50cm, COR PRETO.

PAREDE

1 - PINTURA ACRILÍCA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO.

2 - REVESTIMENTO CERÂMICO 35X25CM, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI, COR BRANCO (ATÉ O FORRO).

3 - FAIXA DE CERÂMICA 10X10CM, H= 1,20m EXISTENTE + FRISO METÁLICO. + PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO.

4 - PINTURA ACRILÍCA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA NAS CORES PADRÃO FACHADAS.

TETO

1 - FORRO EM PLACAS DE PVC, COR BRANCO.

2 - COBERTURA APARENTE.

QUADRO DE ESQUADRIAS - À INSTALAR

N°	Dimensões	Qnt	Descrição
PORTAS			
PF2	1,00x2,10	01	Portão de abrir em ferro galvanizado com tela aramada + pintura esmalte sintético, cor azul anil.
PM1	0,80x2,10	04	Porta de abrir lisa em madeira de lei com visor de vidro + pintura em verniz.
PM2	0,80x2,10	06	Porta de abrir lisa em madeira + pintura em verniz.
PM3	0,80x2,10	02	Porta de abrir lisa em madeira de lei + pintura, cor cinza + chapa metálica.
PM4	0,60x1,60	10	Porta de abrir lisa em compensado de madeira + revestimento melamínico, cor branco.
PM5	0,80x1,60	02	Porta de abrir lisa em compensado de madeira + revestimento melamínico, cor branco + barras metálicas.
JANELAS E BASCULANTES			
BV1	2,00x0,60 /1,50	02	Basculante de correr em Alumínio branco e vidro temperado, incolor, 8mm (04 folhas).

Observação:
FORRO - Pé Direito = 3,00m

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

Documento assinado digitalmente
NIRIAN KELLEN GOMES DA CUNHA
Data: 22/07/2025 16:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ENDEREÇO: POVOADO BARRACA DO CEDRO III - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN KELLEN G. DA CUNHA, Arquiteta e Urbanista / CAU-MA A120451-3

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

PRANCHA: 01/05

FORMATO:	ESCALA DESENHO:	ESCALA PLOTAGEM:	DATA:
A1	1/75	1/1	Setembro/2024

COBERTURA

ESCALA 1/75

ESPECIFICAÇÕES

ELEMENTOS DA ESTRUTURA DE MADEIRA DA COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES (CM)
1	TESOURA	6 x 12
2	TERÇA	6 x 12
3	CAIBRO	5 x 6
4	RIPAS	1,5 x 5

NOTAS

A	PINTURA: TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO 2 (DUAS) DEMÃOS DE VERNIZ
B	TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER DE MADEIRA DE IPÊ OU SIMILAR
C	O ESPAÇAMENTO ENTRE AS RIPAS SERÁ DE 30 cm OU CONFORME TAMANHO DAS TELHAS ADQUIRIDAS

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN KELLEN GOMES DA CUNHA
Data: 22/07/2025 16:40:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ENDEREÇO: POVOADO BARRACA DO CEDRO III - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN KELLEN G. DA CUNHA
Arquiteta e Urbanista / CAU-MA A120451-3

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: COBERTURA

PRANCHA: 02/05

FORMATO:	ESCALA DESENHO:	ESCALA PLOTAGEM:	DATA:
A2	1/75	1/1	Setembro/2024

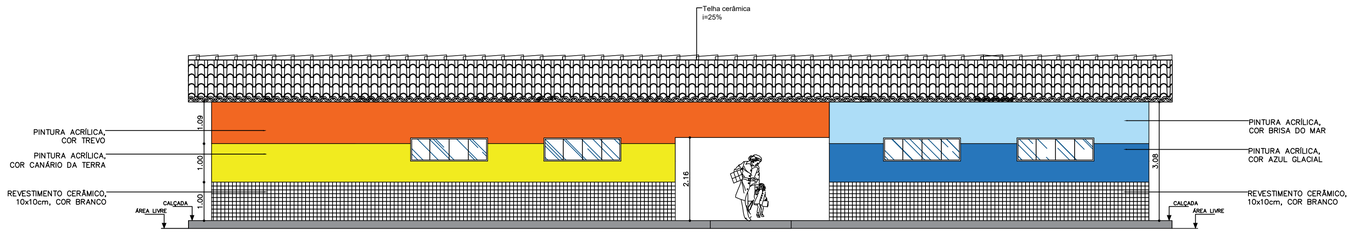

FACHADA PRINCIPAL

ESCALA 1/75

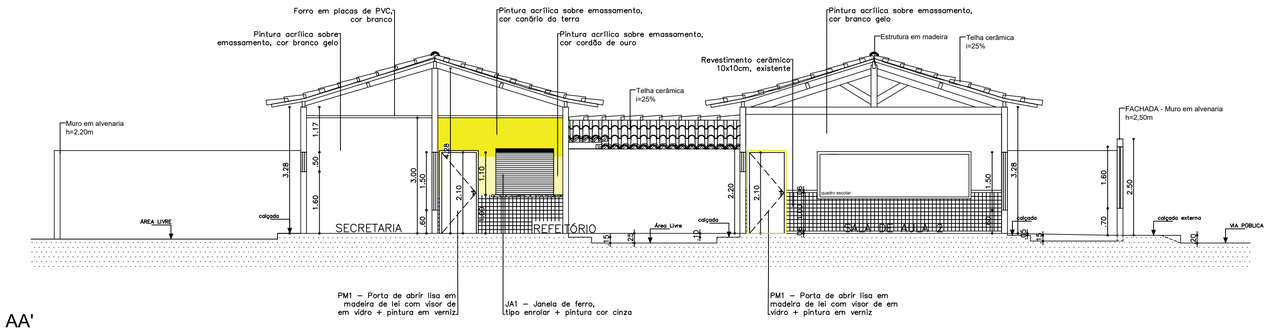

CORTE AA'

ESCALA 1/75

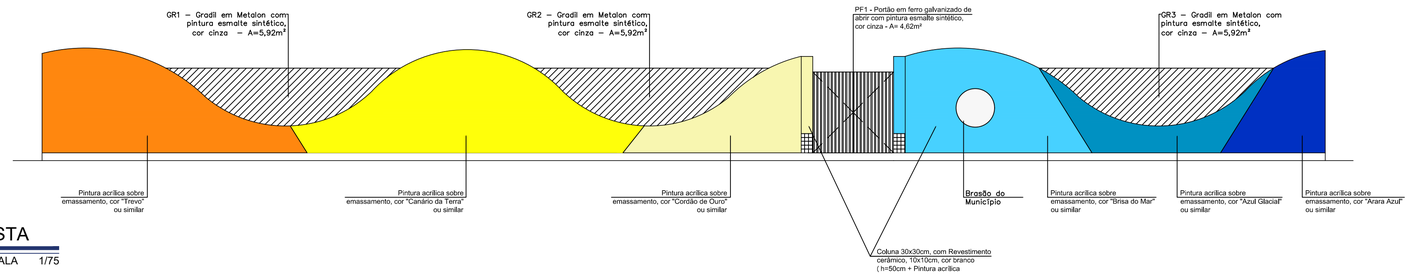

VISTA

ESCALA 1/75

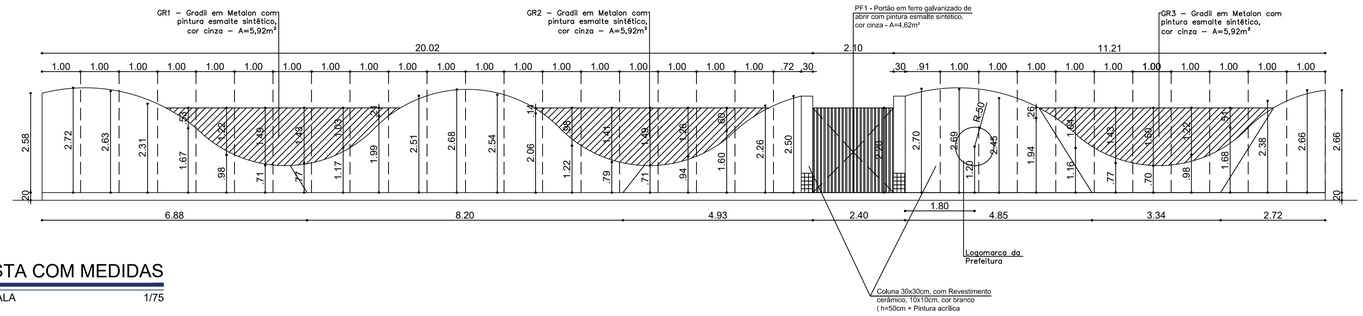

VISTA COM MEDIDAS

ESCALA 1/75

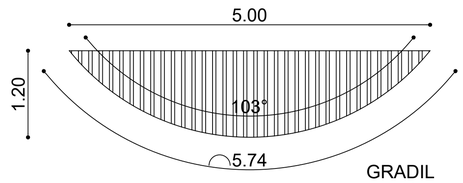

GRADIL
A=4,20m² - und

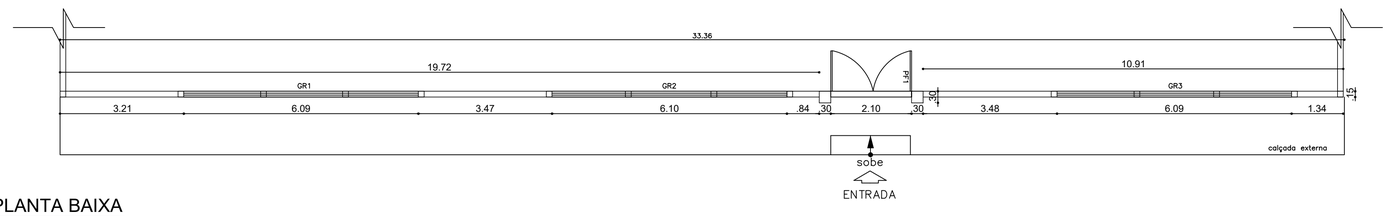

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75

Documento assinado digitalmente
NIRIAN KELLEN GOMES DA CUNHA
Data: 22/07/2025 16:39:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
	ENDEREÇO: POVOADO BARRACA DO CEDRO III - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA		PRANCHA: 03/05
	OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN KELLEN G. DA CUNHA Arquiteta e Urbanista / CAU-MA A120451-3	
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: FACHADA PRINCIPAL, CORTE AA' E MURO FRONTAL		
	FORMATO: A1	ESCALA DESENHO: 1/75	ESCALA PLOTAGEM: 1/1	DATA: Setembro/2024

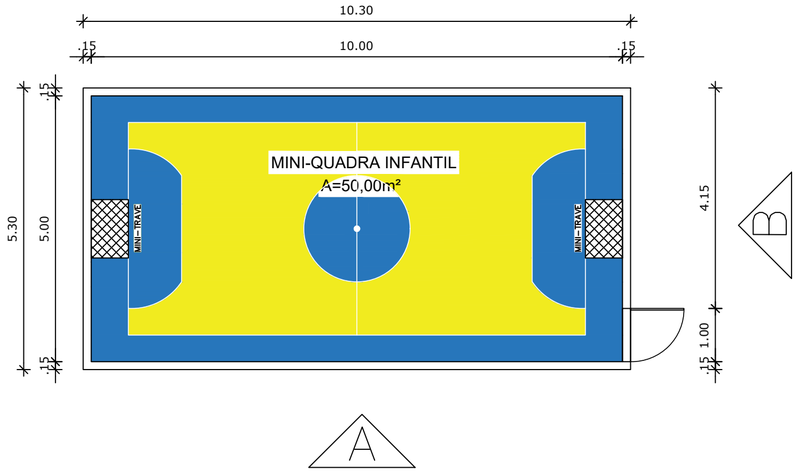

PLANTA

ESCALA 1/75

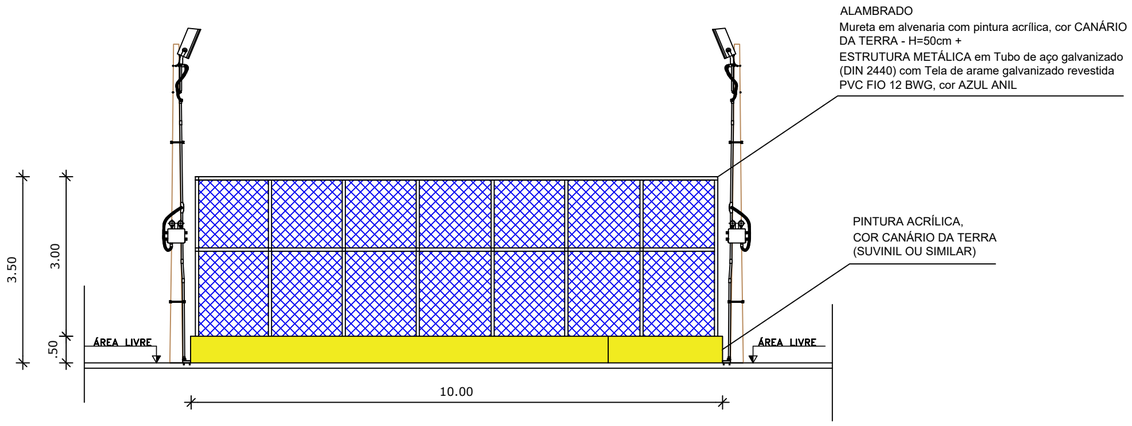

VISTA A

ESCALA 1/75

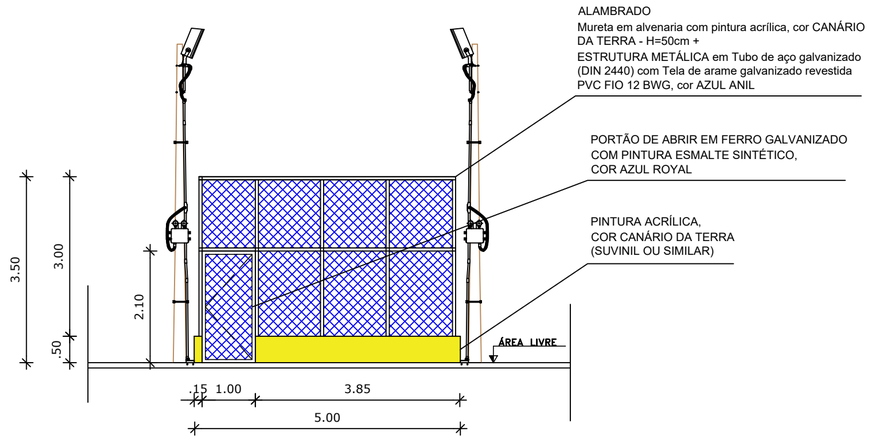

VISTA B

ESCALA 1/75

gov.br
Documento assinado digitalmente
MIRIAN KELLEN GOMES DA CUNHA
Data: 22/07/2025 16:37:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ENDEREÇO: POVOADO BARRACA DO CEDRO III - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN KELLEN G. DA CUNHA, Arquiteta e Urbanista / CAU-MA A120451-3

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: MINI-QUADRA INFANTIL

PRANCHA: 04/05

FORMATO:	ESCALA DESENHO:	ESCALA PLOTAGEM:	DATA:
A2	1/75	1/1	Setembro/2024

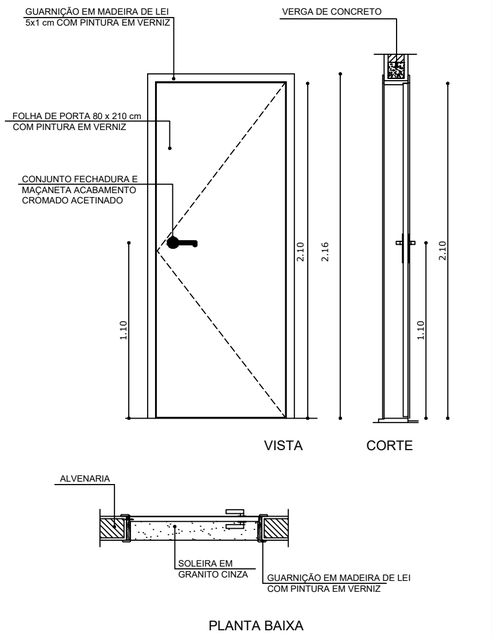

PM2 QUANTIDADE: 6
DIMENSÕES: 80 x 210 cm
SISTEMA: de abrir/ folha lisa
AMBIENTES: cozinha, despensa, secretaria, almoxarifado, depósito e DML

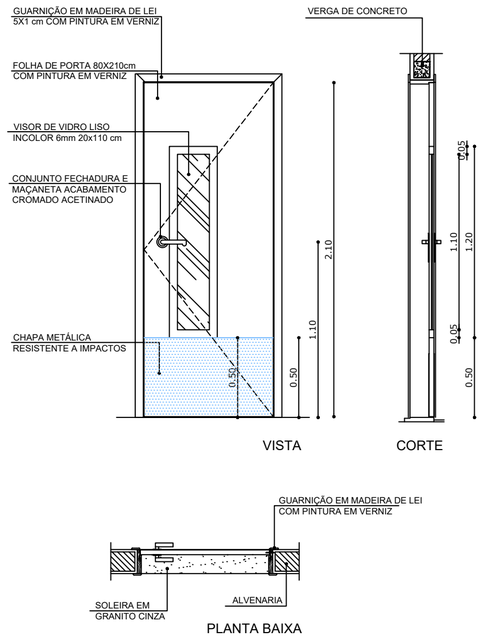

PM1 QUANTIDADE: 4
DIMENSÕES: 80 x 210 cm
SISTEMA: de abrir/ com visor e chapa metálica
AMBIENTES: salas de aula e informática

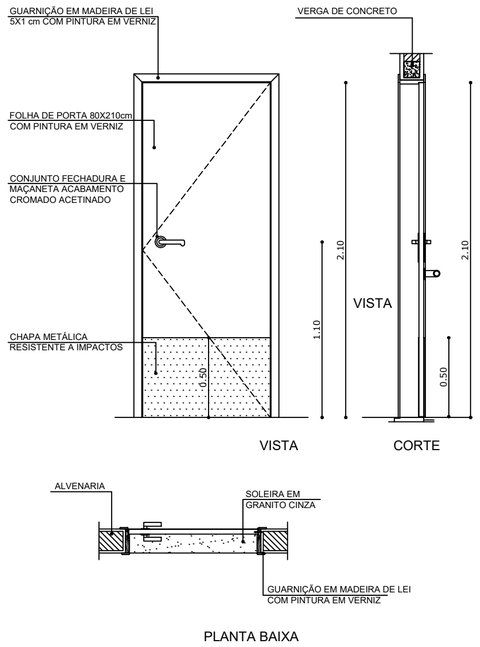

PM3 QUANTIDADE: 2
DIMENSÕES: 80 x 210 cm
SISTEMA: de abrir com chapa metálica
AMBIENTES: vestiários masc. e fem.

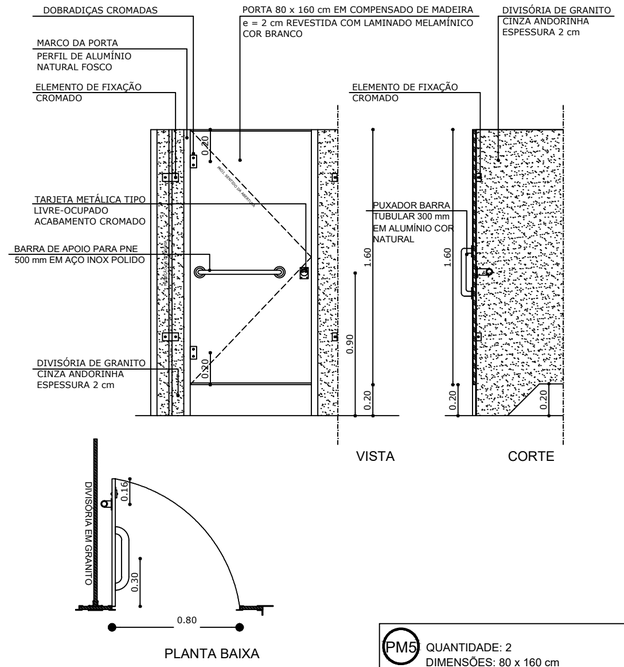

PM5 QUANTIDADE: 2
DIMENSÕES: 80 x 160 cm
SISTEMA: de abrir com barra metálica
AMBIENTES: vestiários masc. e fem.

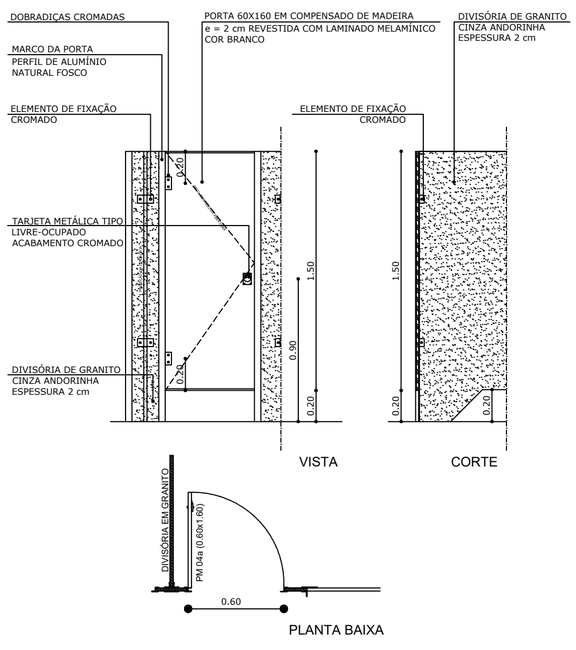

PM4 QUANTIDADE: 10
DIMENSÕES: 60 x 160 cm
SISTEMA: de abrir
AMBIENTES: vestiários masc. e fem.

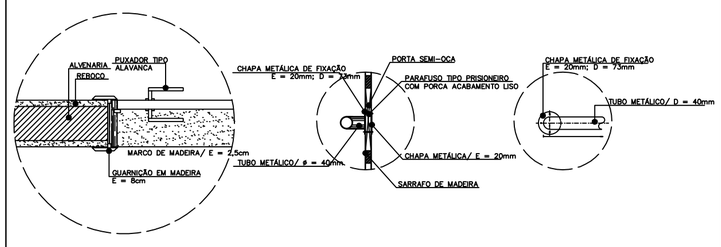

DETALHE MAÇANETA

ESCALA 1/10

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN KELLEN GOMES DA CUNHA
Data: 22/07/2025 16:06:32-0800
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ENDEREÇO: POVOADO BARRACA DO CEDRO III - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

OBS: Confirmar todas as medidas no local da obra

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN KELLEN G. DA CUNHA
Arquiteta e Urbanista / CAU-MA A120451-3

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: PORTAS - TIPOS

PRANCHA: 05/05

FORMATO:	ESCALA DESENHO:	ESCALA PLOTAGEM:	DATA:
A2	1/25	1/1	Setembro/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONSTRUCÃO DA UNIDADE ESCOLAR BARRACA DO CEDRO III PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Local / Implantação:
POVOADO BARRACA DO CEDRO III, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br
MIRIAN KELLEN GOMES DA CUNHA
Data: 28/05/2025 16:04:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250941036

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1103958976**
Registro: **1103958976MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
AVENIDA Sede Nº: **s n**
Complemento: **Av. João XXIII** Bairro: **Sede**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **22/07/2025**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Entidade Beneficente**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POVOADO VILA DOS PUBAS Nº: **sn**
Complemento: **ZONA RURAL** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Data de Início: **22/07/2025** Previsão de término: **31/07/2025** Coordenadas Geográficas: **-3.963038, -46.181659**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART RERENTE A 1 ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BARRACA DO CEDRO III, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA. VALOR R$ 926.443,02

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO
RNP: 1103958976
Data: 24/07/2025 16:40:27

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO - CPF: *.173.893-****

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CNPJ: 01.612.832/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **23/07/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306448501**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aA53B
Impresso em: 24/07/2025 às 16:40:27 por: , ip: 177.40.224.115